



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

Av. Ernani Cotrin, 163 - Centro - CEP: 88745-000

Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623 1146

E-mail: [cmdcacb@outlook.com](mailto:cmdcacb@outlook.com) / [cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br](mailto:cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br)

A Senhora

Jane S. Mota

Secretaria de Saúde de Capivari de Baixo.

Ofício de nº 128/CMDCA/2018

Capivari de Baixo, 20 de setembro de 2018.

**Assunto:** Convocação para reunião no dia 26/08(quarta-feira), na ASSEMCAAP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo - SC, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, em especial no art. 227, onde consta que:

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão[...].”

Considerando também o disposto na lei 8.069, o ECA (Estatuto da criança e do Adolescente), de 1990, na Lei municipal nº1409/2011, e nas Resoluções do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do adolescente), em especial a Resolução de nº113/2006 que se encontra anexada a esse ofício;

Convoca-a para **comparecer pessoalmente na reunião da Assessoria de Rede, e solicitamos que a Secretaria de Saúde convoque também os profissionais que trabalham nos postos de saúde** para a reunião com o assessor Guilherme Cechelero, que acontecerá no dia **26/09 (quarta-feira)**, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na ASSEMCAAP, situado na Avenida Ernani Cotrin, 239, Centro, Capivari de Baixo-SC.

**Eliezer Marques Costa**

**Presidente do CMDCA**

Recebido  
Jane Mota  
25/9/18